



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº101/2017

000040

Rio Verde, Goiás, em 03 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) Cleucimar Alves de Jesus.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **CLEUCIMAR ALVES DE JESUS**, portador (a) do RG nº 3155622 SSP-GO e CPF/MF nº 507.720.311-34, efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 85/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.


PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 1.209,70:12.775x7.704)	R\$ 729,51
Quinquênio – 15% (R\$ 181,46:12.775x7.704)	R\$ 109,43
Tempo de serviço apurado	7.704 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 838,94
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 98,06
Provento proporcional apurado	R\$ 937,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 101/2017
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 03 / 07 / 17